



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.368 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional ao orçamento vigente no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) destinados ao reforço e inclusão de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhado nos artigos seguintes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 750.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2º correrão à conta de Excesso de Arrecadação, provenientes das Transferências Voluntárias das Emendas Parlamentares nº 2025.063.74403 e nº 2025.010.72155, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0001.2003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 250.000,00

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 4º correrão à conta de Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência Voluntária da Emenda Parlamentar nº 2025.010.72155, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 03 de novembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos três dias do mês de novembro de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL